



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO Nº 9.269, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

“Concede horário especial, com redução de jornada de trabalho, à servidora municipal Raquel Cândida Oliveira Queiroz, na forma que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora Raquel Cândida Oliveira Queiroz, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, no qual solicita a redução de sua jornada de trabalho por motivos de saúde;

CONSIDERANDO o tema nº 1.097 do STF e o art. 98 da Lei Federal nº 8.112/1.990;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela servidora, incluindo laudo de junta médica e atestado médico comprovando a necessidade do tratamento;

CONSIDERANDO o parecer favorável em caso análogo, emitido por escritório de advocacia contratado pelo município para prestar assessoria jurídica especializada, inclusive referente a servidores municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 01 de abril de 2026, horário especial com a consequente redução da jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais, à servidora:

I – Raquel Cândida Oliveira Queiroz, ocupante de Auxiliar de Administração:

Parágrafo único. A redução da jornada de que trata este artigo será concedida sem a exigência de compensação de horário e sem qualquer prejuízo da remuneração da servidora.

Art. 2º O benefício vigorará enquanto perdurar a necessidade de acompanhamento e tratamento especializado, condição que deverá ser comprovada semestralmente junto ao órgão de gestão de pessoas do Município, mediante apresentação de laudo médico atualizado.



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**


CNPJ 18.457.242/0001-74



Art. 3º A chefia imediata da servidora organizará a escala de trabalho para o devido cumprimento da nova jornada, de modo a assegurar a continuidade e a eficiência do serviço público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 30 de março de 2026.


Dr. José Hercilano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

30,03,26
